



**GOVERNO DA
GUINÉ-BISSAU**

Ministério das Finanças
Gabinete do Ministro

Sra. Dicko Selly DIOP SECK
Deloitte Senegal
Dakar, Senegal

N/Refª nº 60/GMF/2023

Bissau, 18 de Janeiro de 2023

Senhora DIOP SECK,

O Ministério das Finanças (MF) apresenta-lhes os seus melhores cumprimentos e vem através desta, acusar recepção do vosso relatório, datado de 6 de Janeiro de 2023, relativo às despesas efectuadas durante o período de Junho de 2020 a Dezembro de 2021, para a resposta de urgência à pandemia do COVID-19. Aproveitamos este ensejo para manifestar-lhes os nossos agradecimentos pelo vosso excelente trabalho de exame minucioso da dimensão crítica da despesa pública e igualmente pela vossa colaboração com a Inspeção-Geral das Finanças, destinatário último deste relatório, para efeitos do seu seguimento.

Manifestamos ainda a nossa satisfação com a vossa constatação de que foi verificada pelo Governo a conformidade e elegibilidade das despesas de acordo com a legislação e os acordos de financiamento e que os relatórios de despesas financeiras e relatórios trimestrais de monitoramento financeiro foram preparados de forma fidedigna durante esse período. O Governo gostaria de elogiar os esforços incansáveis do pessoal do Ministério das Finanças para manter a legalidade e a responsabilidade das despesas de urgência para o combate ao COVID-19.

Constatamos porém, a vossa relutância em emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras das despesas de urgência para o combate emergenciais ao COVID-19. Esse facto verificou-se devido a várias discrepâncias entre as demonstrações financeiras e os seus respectivos documentos de suporte, para as quais infelizmente não nos foi possível apresentar os esclarecimentos necessários, devido ao limite temporal do cronograma deste processo de auditoria.

O vosso relatório inclui uma avaliação das principais deficiências nos principais controlos internos de gestão financeira. Embora estejamos satisfeitos com o reconhecimento geral de que foi mantido um controle financeiro sólido para as despesas de urgência para o combate ao COVID-19, reconhecemos, no entanto, que foram identificadas deficiências nos controlos da massa salarial, o que constituem excepções de peso no cômputo geral. As principais conclusões incluem a ausência de folhas de presença e as lacunas nos acordos contratuais para os trabalhadores do sector de saúde.

Sem mais assunto de momento, aceite os nossos renovados votos de melhores cumprimentos.

O Ministro

Ilídio VIEIRA TÊ

